

## COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ

## Termo de Referência 60/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2025	200229-COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF /MJ	SHEILA DE SENA MENEZES DA SILVA	24/02/2026 13:57 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08812.003584/2025-99

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

## MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133, de 2021

## COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

## Processo Administrativo nº 08812.003584/2025-99

**1.1. Aquisição de café torrado do tipo único, 100% arábica, para fornecimento contínuo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA			
1	1	606523	Café 100 % arábica, Tipo Superior (conforme certificado de pureza e qualidade emitido pela ABIC). A marca deve possuir certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou, na ausência deste, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS /ANVISA. Nota de Qualidade Global superior a 6,0. Apresentação: <b>torrado e moído</b> . Tipo: único. Torrefação: ponto de torra média. Análise de microscopia do café, com	Vácuo	Pacote 500 g	620	47,56	29.487,20

		tolerância de no máximo 1% de impureza. Material da embalagem em contato direto com o café deverá ser adequado e observado pela legislação específica vigente. Validade mínima de 12 meses.  <b>As demais especificações estão detalhadas no item 3.1 deste documento.</b>					
2	463572	<b>Café torrado e em grãos, 100% arábica.</b> Torra média. Tipo único, com Nota de Qualidade Global igual ou superior a 7,3. Possuir certificado de pureza e qualidade da ABIC na <b>categoria Gourmet</b> , a fim de garantir a qualidade exigida nas especificações do item, ou na ausência deste, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS /ANVISA. O café deverá ser fornecido em embalagens de 1 kg, a vácuo ou com atmosfera inerte ou com válvula aromática, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses.  <b>As demais especificações estão detalhadas no item 3.2. deste documento</b>	Vácuo ou com atmosfera inerte ou com válvula aromática	Pacote 1 kg	5	80,40	402,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, com especificações usuais de mercado, cujo o julgamento das propostas feitas tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação minuciosa.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que essa modalidade permite que a Administração mantenha níveis mínimos de estoque, evitando o risco de perdas por validade do produto e otimizando o uso do espaço físico.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.889,20 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

1.6.1. No entanto, identificou-se o risco relevante da licitação resultar deserta ou fracassada, para o item 2 com quantidade e/ou valor total pequeno, devido aos custos logísticos e à menor atratividade comercial. Assim, optou-se pelo agrupamento dos dois itens, com o objetivo de aumentar a atratividade do grupo, proporcionando economias de escala e escopo aos fornecedores, considerando que os itens individuais apresentavam preços relativamente pequenos.

1.6.2. Tal procedimento também tem como objetivo a economicidade e eficiência na gestão do contrato. Para melhor embasamento da decisão de agrupamento de pequeno valor, foi verificado em outros pregões realizados, como exemplo, o Pregão Eletrônico nº 90013/2025 da UASG 170018 (Receita Federal), que conseguiram realizar a contratação com êxito.

1.6.3. Também optou-se pelo agrupamento dos itens, considerando que eles requerem a aferição da exigência de qualidade e especificação já descrita; uma maior quantidade aumentaria a atratividade aos fornecedores, possibilitando economias de escala e resultando em menores preços para a administração; e que isto também proporciona maior economicidade e eficiência na gestão contratual.

1.7. A natureza da despesa é 33.90.30.07.

1.8. Conforme consulta ao [compras.gov.br](http://compras.gov.br), este objeto encontra-se no catálogo eletrônico de padronização, o qual foi utilizado para esta contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1. A presente contratação tem como objetivo prover o abastecimento do material de consumo apresentado no item 1.1. de Termo de Referência.

2.2. A aquisição de café para os servidores da Polícia Rodoviária Federal (PRF) é uma medida que se justifica plenamente pelo seu impacto direto na eficiência profissional, no bem-estar e na produtividade do corpo funcional, sendo, portanto, um elemento de apoio essencial às atividades institucionais de segurança e fiscalização nas rodovias federais.

2.3. O fornecimento de café de qualidade atende a diversos aspectos do ambiente de trabalho, refletindo positivamente no desempenho e na moral dos servidores:

2.3.1. Aumento da Concentração e Produtividade: A cafeína é um estimulante do sistema nervoso central, comprovadamente capaz de melhorar a concentração.

2.3.2. Promoção do Bem-Estar e Moral: Um ambiente de trabalho que oferece um item de consumo tradicionalmente apreciado, como o café, demonstra cuidado institucional com o bem-estar do servidor. Isso contribui para um clima organizacional mais positivo e para o aumento da satisfação.

2.3.3. Embora não estejam em patrulhamento, os servidores administrativos da PRF desempenham funções cruciais que exigem um alto nível de atenção sustentada e desempenho cognitivo, tais como:

2.3.3.1. Processamento de Documentos e Informações: Lidam com grandes volumes de dados, processos licitatórios, gestão de recursos humanos, financeiros, logísticos e pedagógico. A precisão nessas tarefas é vital para o funcionamento legal e eficiente da instituição.

2.3.3.2. Jornadas Regulares de Concentração Intensa: O trabalho em escritório, envolvendo leitura, análise de dados e redação de relatórios, exige longos períodos de foco, onde a fadiga mental é um risco real que pode levar a erros processuais.

2.3.3.3. Suporte Vital para a Atividade-Fim: A eficácia da PRF nas rodovias depende diretamente do suporte logístico, financeiro, pedagógica e de pessoal fornecido pelo setor administrativo. Qualquer falha administrativa pode impactar negativamente a operação policial.

2.4. Em suma, a disponibilidade de café é uma ferramenta legítima e eficaz para manter os servidores administrativos em seu pico de desempenho, garantindo que o suporte logístico e burocrático da PRF seja realizado com a máxima qualidade, atenção e agilidade.

2.5. Ressalta-se que houve a compra recente da cafeteira expresso automática com moedor, conforme processo SEI nº 08812.002354/2025-11, para a Coordenação-Geral da UNIPRF, com esta compra, há a necessidade da aquisição de café em grãos para esta máquina.

2.6. A aquisição é, portanto, indispensável para a manutenção da eficiência da máquina administrativa em apoio à segurança pública.

## Memória de Cálculo

### Item 1: Café Torrado e Moído (500g)

2.7. O cálculo para o café de 500g baseou-se no levantamento do consumo no 7 (sete) meses de 2025, conforme Documento Patrimônio/UNIPRF, SEI nº 70230211, que segue o demonstrativo na tabela abaixo:

Descrição	Cálculo	Quantidade
Consumo Histórico (7 meses)	-	302 pacotes
Média Mensal Estimada	302 pacotes/ 7 meses	43 pacotes/mês
Projeção Anual (Base)	43 pacotes/mês x 12 meses	516 pacotes
Total anual estimado com acréscimo para Cursos/Eventos	516 pacotes + 20 %	<b>620 pacotes</b>

### Item 2: Café em Grão (1kg)

2.8. Para o café em grãos (1kg), utilizado em situações específicas de menor consumo e maior representatividade (como visitas de autoridades), a estimativa foi estabelecida com base em uma média mensal projetada, que se chegou a 5 pacotes de 1 kilo para o ano.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

2.9.1. ID PCA no PNCP:: 00394494010441-0-000024/2026;

2.9.2. Data de publicação no PNCP: 10/09/2025;

2.9.3. Id do item no PCA: 41;

2.9.4. Classe/Grupo: 8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE;

2.9.5. Identificador da Futura Contratação: 200229-9/2026.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

#### **3.1. ITEM 1: APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA**

3.1.1. Código CATMAT: 606523

3.1.2. Embalagem:

3.1.2.1. Tipo: a vácuo

3.1.2.2. Unidade de medida: pacote 500 g

3.1.2.3. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.1.2.4. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Grupo: torrado e moído;
- b. Informação da espécie de café com a expressão 100% Arábica;
- c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
- d. Identificação do lote;
- e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- f. Ponto de torra ou a classificação da torra;
- g. Prazo de validade: no mínimo, de 12 (doze) meses
- h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- i. Peso líquido.

3.1.3. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

3.1.4. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.1.4.1. Análise de microscopia do café deverá apresentar tolerância de no máximo 1% de impureza.

3.1.5. Não ter adição de açúcar e conter, no máximo, 5,0% de umidade, conforme dispõe a RDC nº 716, de 1º de julho de 2022.

3.1.6. A empresa deverá apresentar a certificação de qualidade e pureza ABIC na categoria SUPERIOR do produto indicado na proposta, mediante comprovação do registro na lista de produtos certificados disponíveis no sítio eletrônico da ABIC ou deverá apresentar laudo técnico com todas as análises necessárias, por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, comprovando a qualidade do produto indicado na proposta, conforme parâmetros exigidos na certificação ABIC Superior ou demais exigências deste Termo de Referência.

3.1.6.1. A Nota de Qualidade Global deve ser superior a 6,0.

3.1.6.2. Como fonte de consulta, segue link da ABIC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, quanto à qualidade e à pureza <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>

3.1.7. O licitante convocado para apresentar proposta deverá apresentar o catálogo/folder/apresentação do objeto, contendo a imagem do rótulo/descrição do objeto, bem como imagem inteira do objeto.

## **3.2. ITEM 2: APRESENTAÇÃO: TORRADO E EM GRÃOS. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA**

3.2.1. Código CATMAT: 463572

3.2.2. Embalagem:

3.2.2.1. Tipo: Vácuo ou com atmosfera inerte ou com válvula aromática

3.2.2.2. Unidade de medida: pacote 1 kg

3.2.2.3. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.2.2.4. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Grupo: torrado e em grãos;
- b. Informação da espécie de café com a expressão 100% Arábica
- c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
- d. Identificação do lote;
- e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- f. Ponto de torra ou a classificação da torra;
- g. Prazo de validade: no mínimo, de 12 (doze) meses
- h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- i. Peso líquido;

3.2.3. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

3.2.4. A empresa deverá apresentar a certificação de qualidade e pureza ABIC na categoria GOURMET do produto indicado na proposta, mediante comprovação do registro na lista de produtos certificados disponíveis no sítio eletrônico da ABIC ou deverá apresentar laudo técnico com todas as análises necessárias, por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, comprovando a qualidade do produto indicado na proposta, conforme parâmetros exigidos na certificação ABIC Superior ou demais exigências deste Termo de Referência.

3.2.4.1.A Nota de Qualidade Global deve ser igual ou superior a 7,3.

3.2.4.2. Como fonte de consulta, segue link da ABIC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, quanto à qualidade e à pureza <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>

3.2.5. O licitante convocado para apresentar proposta deverá apresentar o catálogo/folder/apresentação do objeto, contendo a imagem do rótulo/descrição do objeto, bem como imagem inteira do objeto.

## **3.3. Cláusulas de Sustentabilidade**

3.3.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

3.3.1.1. Produção:

a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

3.3.1.2. Distribuição:

a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café torrado e moído e em grãos

3.3.1.3. Uso:

a. A forma de consumo do café torrado e moído e em grãos deve evitar desperdício.

3.3.1.4. Destinação final:

a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **4.1.1. Requisitos da Contratação**

4.1.1.1. O item correspondente ao número de CATMAT 606523 (café torrado moído), observaram o Catálogo Eletrônico de Padronização;

4.1.1.2. O café deverá ter selo da categoria Superior, conforme certificado de pureza e qualidade emitido pela ABIC. A exigência da categoria Superior em detrimento da categoria Tradicional, além de ter sido realizada na última aquisição, justifica-se por:

a) A experiência administrativa demonstrar que o café da categoria tradicional, apresentava limitações significativas de qualidade, aceitação e sabor, resultando em críticas dos consumidores, rejeição da bebida e desperdício;

b) A categoria Superior ser uma opção intermediária da metodologia da ABIC (referente a cafés com nota de qualidade global entre 6 e 7,2 em uma escala de 0 a 10) e ser adotada em diversos outros órgãos, como referência de qualidade, e visar evitar perdas, garantindo melhor aceitação e ausência de impurezas.

c) Para categoria Gourmet (metodologia da ABIC), da café em grãos, a nota de qualidade global deverá ser superior igual ou superior a 7,3.

4.1.1.3. A qualificação econômico-financeira será dispensada por tratar-se de aquisição com entrega imediata e bens sem complexidade de fornecimento;

### **4.1.2 Sustentabilidade:**

4.1.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

- b. A contratada deverá fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- c. A contratada deverá fornecer bens sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
- d. A contratada deverá acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e. A contratada deverá fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **4.1.3. Documento de Classificação do Produto**

4.1.3.1. Será exigido o Documento de Classificação do Produto adquirido, em atendimento à Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, ao Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 e a Portaria SDA/MAPA nº 570, de 9 de maio de 2022.

#### **4.1.4. Subcontratação**

4.1.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.1.5. Garantia da contratação**

4.1.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois a aquisição tem pagamento condicionado a entrega e aceitação dos produtos.

#### **4.1.6. Vedação de Consórcios**

4.1.6.1. Será vedada a participação de consórcio de empresas. O acórdão TCU 2.831/2012 – Plenário firma jurisprudência no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Nesta esteira, justificamos tal vedação na baixa complexidade e no baixo vulto da contratação, uma vez que o serviço a ser prestado é de amplo domínio do mercado e a contratação, para a maioria dos grupos, é restrita a empresas de pequeno porte e microempresas.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E INCISO II, §1º DO ART. 40 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. O prazo de entrega do item é de 20 (vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante (Ordem de Fornecimento), em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.1.1. O fornecimento se dará sob demanda e será formalizado pela Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

5.1.2. A quantidade mínima por requisição é de 50 (cinquenta) unidades de pacotes de 500g (item 1)

5.1.3. Para o item 2, a compra será na quantidade total.

5.1.4. A data de validade do produto deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega do produto para os itens 1 e 2.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 dias** (dez dias) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF) - Rodovia José Carlos Daux (SC 401) Km 2,3, Sentido Sul - Vargem Pequena, Florianópolis - SC, 88052-401. Entregar no Patrimônio da UNIPRF.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.10. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.12. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (*caput* do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN 5, de 2017).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sicafe.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.2.1. Gestão/Unidade: 0001/200229

8.2.2. Fonte de Recursos: 1144

8.2.3. Programa de Trabalho: 06122003220000001

8.2.4. Elemento de Despesa: 33.90.30.07

8.2.5. Plano Interno: RF99ON91MAT

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROGERIO FILGUEIRAS DA SILVA PIRES**

Integrante Requisitante

**SHEILA DE SENA MENEZES DA SILVA**

Integrante Técnica



*Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 11:39:16.*

**VAGNER SALUCI DE OLIVEIRA**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 13:56:26.*